



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 07/2021

Dispõe a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus(COVID-19), e dá outras providências.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Que seguirá na íntegra o decreto nº 41.120 de 26 de março de 2021, do governo do estado da Paraíba;

Art 2º - exceto o artigo 3º, que estabelece a suspensão de missas, cultos, e quaisquer cerimônia religiosa presenciais;

Art 3º - fica estabelecido que, os templos religiosos no âmbito do município de São João do Cariri, no período que compreende a semana santa, poderão abrir com presença de fieis, desde que não ultrapasse os 30% de sua capacidade total de lotação;

Art 4º - fica estabelecido que, para o funcionamento dos templos religiosos, os mesmos devem disponibilizar mascaras, álcool á 70%, e tomar todas as medidas de distanciamento estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri – PB, em 26 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.27 10:59:36
-03'00'